

LEI MUNICIPAL N° 401.02, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

“Homologa Celebração de Convênio que Especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica homologado o Convênio Consignação CAIXA – Regime CLT, firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Município de Canudos do Vale, objetivando a concessão de empréstimos por parte da CEF, com averbação das prestações decorrentes, em folha de pagamento, aos empregados do Município.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Junho de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento